



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
LEI Nº 1.000/2010
040826
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° FMAP001942026

Corumbá, 8 de Julho de 2026

**Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá**

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Resposta ao Requerimento de nº 307/2026 de autoria do Vereador Jovan Temeljkovitch

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de nº 307/2026, de autoria do Vereador Jovan Temeljkovitch, vimos ratificar que a responsabilidade pelo cronograma de podas preventivas da vegetação, para evitar o conflito com a rede elétrica, a serem realizadas no município é da concessionária de energia Energisa Mato Grosso do Sul.

O Município tem realizado a manutenção da vegetação por meio de ações contínuas de manejo da arborização urbana, incluindo podas de condução, limpeza, adequação e retirada de galhos secos, com o objetivo de promover o desenvolvimento saudável dos indivíduos arbóreos, garantir a segurança da população e prevenir conflitos com a infraestrutura urbana, especialmente com as redes de energia elétrica e a circulação de pedestres e veículos.

As equipes atuam de forma planejada, por regiões da cidade. Desde o início de 2026, com a retomada da prestação do serviço por empresa especializada, já foram executadas ações de manejo da arborização urbana nos bairros Universitário e Dom Bosco, na Orla Fluvial, em parte da região central e em diversas praças públicas. Atualmente, os trabalhos encontram-se em execução na parte alta do município.

Ressalta-se, ainda, que o Município permaneceu sem a execução sistemática desse serviço desde meados de 2023, o que resultou no acúmulo de demandas de manutenção e de solicitações da população. Com a retomada dos serviços em 2026, a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) vem atuando para reduzir esse passivo, atendendo gradativamente às demandas existentes, conforme critérios técnicos e planejamento operacional.

Cumpre-se esclarecer que o município de Corumbá encontra-se atualmente em fase de tratativas para formalizar a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica entre as partes. Porém, é válido esclarecer que a equipe técnica de arborização urbana da FMAP já realiza trabalho em conjunto com a Energisa nos casos de conflito de vegetação com a rede elétrica, trabalhando de maneira que possa contribuir com a concessionária para minimizar os transtornos aos consumidores.

Os canais de atendimento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) para assuntos relacionados à arborização urbana, incluindo solicitações de poda, corte e plantio de árvores, estão disponíveis por meio do WhatsApp (67) 98191-0233, do e-mail institucional fmap.corumba@corumba.ms.gov.br e presencialmente na sede da Fundação, localizada na Rua Cuiabá, nº 1.614.

Além disso, as orientações para acesso aos serviços públicos municipais, bem como as informações sobre os procedimentos para solicitação dos serviços de arborização urbana, encontram-se disponíveis na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Corumbá, acessível por meio do portal institucional www.corumba.ms.gov.br.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
RUA CUIABÁ, 1614 | BAIRRO DOM BOSCO | COMPLEMENTO | CEP 78333000 | CORUMBÁ/MS

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
DATA	10/07/2026
RECEBIDO	
VISTO	

FMAP001942026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS



Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente

LOGS

8 jul 2026, 11:06:20

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-FMAP001942026-E567483F

08/07/2026 11:06:10

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'